

PROJETO DE LEI Nº , DE 2005
(Do Sr. Paulo Afonso)

Confere ao município de Praia Grande (SC), o título de “Capital Nacional dos Canyons”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Município de Praia Grande, no Estado de Santa Catarina, fica declarado como “Capital Nacional dos Canyons”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Praia Grande localiza-se no extremo sul de Santa Catarina, tendo a paisagem como seu principal atrativo para seus visitantes.

A região de Praia Grande demonstra os derrames de basálticos, datando aproximadamente 137 milhões de anos, sobrepondo-se ao Arenito Botucatu que, no encontro com o basalto, está aproximadamente 150 metros acima do mar, formando montanhas, que há 225 milhões de anos eram dunas de areia. Os rios, por iniciarem na parte superior da encosta da Serra, descem rapidamente formando corredeiras e cachoeiras esculpindo o basalto,

empurrando os blocos que se deslocam das paredes para a parte baixa da serra, formando os Canyons e um enorme espriado de seixo de basalto.

O Município é dotado de excepcional natureza, dispondo de uma grande reserva florestal que compreende parte do Parque Nacional Aparados da Serra e Serra Geral, ambos administrados pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA.

A cidade é rodeada por Canyons, que são o atrativo para turistas de todos os lugares, sendo visitados durante todo o ano. A névoa, formada no alto das paredes rochosas dos Canyons, proporciona uma paisagem belíssima para todos seus visitantes e moradores.

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Praia Grande e atendendo ao anseio de seus munícipes, apresento a consideração da Câmara dos Deputados a presente Proposição, que denomina o Município de Praia Grande como Capital Nacional dos Canyons. Ressalto, por fim, que o Município já foi reconhecido em nível estadual como Capital Catarinense dos Canyons.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado Paulo Afonso